

ANEXO VIII

Temas a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários

- 1 — A Constituição, o direito penal e o direito processual penal — relações.
- 2 — A lei penal e a sua aplicação — o princípio da legalidade e o âmbito de validade espacial da lei penal.
- 3 — Teoria geral da infracção.
- 4 — Das consequências jurídicas do crime:
- 4.1 — Penas principais e penas acessórias;
- 4.2 — A determinação da pena;
- 4.3 — A reincidência e o concurso de crimes;
- 4.4 — As penas de substituição;
- 4.5 — As medidas de segurança.
- 5 — Dos crimes em especial:
- 5.1 — Crimes contra as pessoas;
- 5.2 — Crimes contra o património;
- 5.3 — Dos crimes contra a vida em sociedade:
- 5.3.1 — Crimes de falsificação;
- 5.3.2 — Crimes de perigo comum;
- 5.3.3 — Dos crimes contra a ordem e a tranquilidade públicas:
- a) Embriaguez e intoxicação;
- b) Associação criminosa;
- c) Ameaça com prática de crime;
- 5.4 — Dos crimes contra o Estado:
- 5.4.1 — Crimes de resistência e desobediência à autoridade pública;
- 5.4.2 — Crimes cometidos no exercício de funções públicas.
- 6 — Direito processual penal:
- 6.1 — Princípios gerais do processo penal;
- 6.2 — Medidas cautelares e de polícia e medidas de coacção;
- 6.3 — Os sujeitos processuais — o tribunal, o Ministério Público, o arguido, o defensor e o assistente; as partes civis;
- 6.4 — Prova (princípios gerais, meios de prova e meios de obtenção da prova);
- 6.5 — A tramitação do processo — o inquérito, a instrução, o julgamento e os recursos.

ANEXO IX

Temas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários

- 1 — A fiscalização da constitucionalidade e os direitos fundamentais.
- 2 — Direito da União Europeia — sistemas institucional, jurídico e jurisdicional.

Bibliografia:

- CAMPOS, João Mota de, *Manual de Direito Comunitário*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- AA. VV., *Portugal e a Construção Europeia*, Coimbra, Almedina, 2003.
- GOMES, José Luís Caramelo, *O Juiz Nacional e o Direito Comunitário. O Exercício da Autoridade Jurisdicional Nacional na Jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias*, Coimbra, Almedina, 2003.
- AA. VV., *Estudos do Século XX. Europa-Utopia/Europa-Realidade*, n.º 2, Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, Universidade de Coimbra, Quarteto Editora, 2002.
- QUADROS, Fausto de, e MARTINS, Ana Maria, *Contencioso Comunitário*, Coimbra, Almedina, 2002.
- VITORINO, António, *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*, Principia, 2002.
- AA. VV., *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*, Coimbra Editora, 2001.
- DUARTE, Maria Luísa, *Direito da União Europeia e das Comunidades Europeias*, vol. 1, t. 1, Lex, 2001.

- 3 — Direito da família e menores:
- 3.1 — Protecção de crianças e jovens em perigo;
- 3.2 — Intervenção tutelar educativa;
- 3.3 — Adopção;
- 3.4 — Responsabilidades parentais. Regulação do exercício do poder paternal — guarda, contactos pessoais e alimentos.

Bibliografia:

- COELHO, Pereira, e OLIVEIRA, Guilherme, *Curso de Direito da Família*, vol. II (capítulo referente à adopção), Coimbra Editora, 2006.
- DUARTE-FONSECA, António Carlos, «Responsabilização dos menores pela prática de factos qualificados como crimes: políticas actuais», *Psicologia Forense*, Coimbra, Almedina, 2006.

SIMÕES, Maria da Conceição Taborda, MARTINS, Rosa Cândido, e FORMOSINHO, M. D., «Regulação do exercício do poder paternal: aspectos jurídicos e avaliação psicológica», *Psicologia Forense*, Coimbra, Almedina, 2006.

DUARTE-FONSECA, António Carlos, *Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os Seus Modelos: Um Século de Tensão entre Protecção e Punição, Educação e Repressão*, Coimbra Editora, 2005.

MARTINS, Norberto, «O papel do Ministério Público no sistema de protecção e no encaminhamento para a adopção», *Revista do Ministério Público*, ano 26, n.º 101, 2005.

SOTTOMAYOR, Maria Clara, «Adopção e direito ao afecto», *Scientia Iuridica*, t. 54, n.º 301, Braga, 2005.

MARTINS, Rosa Cândido, «Poder paternal vs. autonomia da criança e do adolescente», *Lex Familiae — Revista Portuguesa de Direito da Família*, A.1, n.º 1, Coimbra, 2004.

SOTTOMAYOR, Maria Clara, «A nova lei da adopção», *Direito e Justiça*, V. XVII, t. 2, 2004.

COELHO, Pereira, e OLIVEIRA, Guilherme, *Curso de Direito da Família*, 3.ª ed., vol. I, Coimbra Editora, 2003.

RODRIGUES, Anabela, e DUARTE-FONSECA, António Carlos, *Comentário à Lei Tutelar Educativa*, Coimbra Editora, 2003.

SOTTOMAYOR, Maria Clara, *Exercício do Poder Paternal Relativamente à Pessoa do Filho após o Divórcio ou a Separação de Pessoas e Bens*, 2.ª ed., Publicações da Universidade Católica, 2003.

AA. VV., *Trabalhos do Curso de Pós-Graduação «Protecção de Menores Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho»*, vol. I, Coimbra Editora, 2002.

SOTTOMAYOR, Maria Clara, «Quem são os ‘verdadeiros’ pais? Adopção plena de menor e oposição dos pais biológicos», *Direito e Justiça, Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa*, vol. XVI, t. 1, 2002.

FURTADO, Leonor, e GUERRA, Paulo, *O Novo Direito das Crianças e Jovens em Perigo — Um Recomeço*, CEJ, 2000.

LEANDRO, Armando, «Poder paternal — Natureza, exercício e limitações — Algumas reflexões da prática judiciária», *Temas do Direito da Família*, Almedina, 1986.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 925/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Graça Maria Apóstolo dos Santos, assistente administrativa principal do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a vencer pelo escalão 1, índice 222, transferida para o quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra com a mesma categoria e remuneração. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 926/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi Maria de Fátima Domingues Cordeiro Lopes, telefonista do quadro do Tribunal da Comarca de Mafra, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, com vista à sua reclassificação profissional como assistente administrativa no quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 927/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi a auxiliar de limpeza Ana Teixeira da Silva, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, posicionada no escalão 2, índice 133, reclassificada definitiva e profissionalmente como telefonista no quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, passando a auferir pelo escalão 1, índice 133. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.